



MARINHA DO BRASIL
CENTRO INDUSTRIAL NUCLEAR DE ARAMAR

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO E ESCOPO DE FORNECIMENTO

O presente documento trata do detalhamento técnico visando à aquisição de equipamentos, especificamente **retificador carregador de baterias**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos:

| ITEM | QTD | UF | TIPO | DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO |
|------|-----|----|-------------|--|
| 1 | 3 | CJ | Equipamento | Retificador carregador de baterias do tipo tiristorizado, com controle e supervisão microprocessados |

2. DA INSPEÇÃO

O item deverá atender rigorosamente aos requisitos estabelecidos nos seguintes documentos:

- Especificação Técnica de Retificador carregador de baterias;
- Folha de Dados de Retificador carregador de baterias; e
- Demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.

3. DA APTIDÃO TÉCNICA

Os interessados em participar desta licitação deverão atender a todos os itens desse Termo, para que o fornecimento atenda às características, quantidades e prazos de execução compatíveis com o objeto.

A aptidão técnica deverá ser comprovada por meio da apresentação de ao menos 01 (um) atestado fornecido por Pessoas Jurídicas de Direito Público ou Privado, para comprovar especialidade no ramo de fabricação, distribuição e/ou revenda do item desse objeto.

4. DO CRONOGRAMA DE ENTREGA DO OBJETO

Para todos os efeitos, a entrega do Objeto deverá cumprir os prazos descritos neste Termo de Referência, conforme o cronograma abaixo:

| Descrição | Prazo Máximo em Dias |
|---------------------|----------------------|
| Emissão do Contrato | D |
| Entrega do objeto | D + 140 |

5. DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

A entrega do Objeto deverá ser realizada pela CONTRATADA, endereçada ao Almoxarifado Central do Centro Industrial Nuclear de Aramar - CINA, localizado na Rodovia Sorocaba / Iperó, km 12,5 – CEP: 18.560-000, Iperó-SP.

Os Objetos deverão ser entregues em perfeitas condições, no prazo e local indicado pela CONTRATANTE, em estrita observância a esse Termo e à proposta, **acompanhado da respectiva Nota Fiscal**, na qual constarão detalhadamente as indicações do fabricante, códigos, quantidades, assim como **demais dados necessários que comprovem o atendimento ao descrito no item 1.**

6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

A Proposta deverá conter, obrigatoriamente:

- Discriminação individual dos preços dos itens que compõem o Objeto relacionado. A proposta técnica comercial deverá atender todos os itens deste documento de forma mais detalhada e clara possível;
- Os preços deverão ser absolutamente exaustivos, estando nele incluídos embalagens adequadas, transporte, encargos, taxas e/ou impostos ou qualquer ônus que venha incidir sobre os itens solicitados;
- Não será admitido que a CONTRATADA apresente alegação futura de desconhecimento das condições e medidas necessárias decorrentes para o fornecimento do Objeto;
- A proposta deve estar de acordo com a Especificação Técnica e atender a todas as normas e documentações requeridas no item 3.

7. DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

Os materiais/documentos serão recebidos definitivamente no prazo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data de entrega, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante atesto na nota fiscal.

O Objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência.

Se, na inspeção de recebimento, for constatada qualquer irregularidade, o fornecedor se compromete a realizar, em prazo acordado entre as partes a depender da disponibilidade em estoque da CONTRATADA, a substituição do objeto por outro de mesmo modelo e na mesma quantidade, sem custos adicionais ao CINA.

O recebimento provisório ou definitivo do Objeto não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

A aceitação do Objeto será efetivada após inspeção realizada pela CONTRATANTE, conforme discriminado neste Termo de Referência.

(Continuação do Termo de Referência.....)

8. DA GARANTIA TÉCNICA DO OBJETO

Os produtos deverão possuir garantia mínima de **12 meses** contra defeitos de fabricação a contar da data de recebimento definitivo do objeto.

Caso algum item apresente qualquer tipo de defeito, seja funcional ou de qualquer natureza, a CONTRATADA deverá substituí-lo ou corrigir a irregularidade *in loco*. Na impossibilidade das duas ações anteriores, arcar com os custos de perdas.

Iperó, na data das assinaturas.

Rodrigo Dantas dos Santos
Capitão-Tenente (EN)
Requisitante

Alessandro Silveira Firmino
Servidor Civil Nível Superior
Subcoordenador

Vinicio Gomes de Oliveira
Capitão de Corveta (EN)
Coordenador